



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

DECRETO Nº 039, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o horário de trabalho e expediente nos órgãos da administração pública da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais e.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que será das **07h00 às 13h00**, de segunda a sexta-feira, no período de 1º a 31 de julho de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais que desempenhem suas funções em órgãos ou unidades responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais e de caráter ininterrupto, os quais permanecerão sujeitos às escalas e jornadas de trabalho próprias, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º a 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ